

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Nº 10, DE 20.02.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/2017 – CRIA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SMA, ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO FATAL: 07 DE MARÇO DE 2017
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 086/2017-GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

<p style="text-align: center;">Aprovado em Discussão Única</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">REJEITADO</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>
<p style="text-align: center;">Aprovado em 1ª Discussão</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">ARQUIVADO</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p style="text-align: center;">Aprovado em 2ª Discussão</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">Retirado de Tramitação</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões n°s:</p>	<p>Prazo das Comissões:</p>



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 086/2017-GP

Jacareí, 17 de fevereiro de 2017

Jacareí
20/02/17
[Handwritten signature]

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 10/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 10/2017 – Cria a Secretaria de Meio Ambiente - SMA, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

A urgência ainda se justifica em virtude da impossibilidade de nomeação de servidores, conforme decisão liminar proferida na Adin nº 2.236.959-93.2016.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

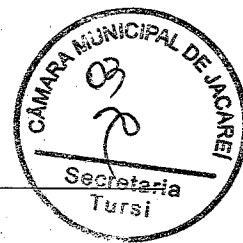
Hoje na Secretaria de Meio Ambiente estão pendentes de nomeação servidores para diversos cargos, inclusive o de Gerente Administrativo e de Parques Públicos, o que prejudica substancialmente a gestão municipal e o atendimento às demandas da população.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria a Secretaria de Meio Ambiente - SMA, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Meio Ambiente, tendo como finalidade promover programas ambientais de proteção à fauna, flora e aos recursos naturais e de garantir a qualidade ambiental e o controle da poluição das águas, ar e solo do Município de Jacareí.

Art. 2º À Secretaria de Meio Ambiente compete:

I - desenvolver e executar projetos e ações de proteção ambiental;

II - realizar ações de fiscalização ambiental com a finalidade de preservar e assegurar a qualidade ambiental do Município;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - administrar e inspecionar o viveiro municipal, serviços de jardinagens e arborização do Município;

IV - orientar, controlar e fazer cumprir as atividades de coleta e remoção de resíduos sólidos, varrição e aterro sanitário;

V - criar e implantar programas de conscientização e educação ambiental;

VI - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Prefeito.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria de Meio Ambiente é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Comunitária;
- c) Gerência Administrativa;
- d) Assistência de Gabinete;

II - Diretoria do Meio Ambiente:

- a) Gerência de Planejamento e Controle Ambiental;
- b) Gerência de Educação Ambiental;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Animal;

c) Gerência de Articulação de Política de Proteção

III - Diretoria de Parques e Áreas Verdes:

a) Gerência dos Parques Públicos;

b) Gerência de Praças, Jardins e Áreas Verdes;

c) Gerência do Viveiro Municipal e Arborização;

IV - Diretoria de Limpeza Pública:

Final de Resíduos;

a) Gerência das Unidades de Tratamento e Disposição

Pública Concedidos;

b) Gerência de Controle de Serviços de Limpeza

c) Gerência de Serviço de Limpeza Pública.

Art. 4º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Meio Ambiente na forma do Anexo.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 5º Ao Gabinete compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - coordenar e supervisionar, sob orientação do Secretário e do Secretário Adjunto, as atividades de planejamento, organização, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo;

II - promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Secretaria e as políticas e ações definidas em todas as áreas;

III - auxiliar e assessorar o Secretário no exercício de suas atribuições;

IV - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º À Assessoria Técnica compete:

I - assessorar assuntos de natureza técnica, apresentando análise e avaliação estratégica a respeito das decisões político-administrativas a serem tomadas pelo Secretário;

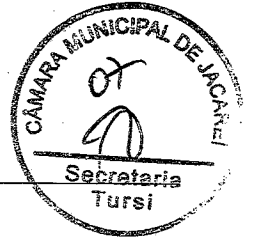
II - promover estudos e emitir pareceres sobre as matérias de competência de sua Secretaria;

III - coordenar a busca de informações, bem como de subsídios à Secretaria para elaboração de respostas às solicitações emanadas das autoridades;

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ao Gabinete.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 7º À Assessoria Comunitária compete:

I - acompanhar as solicitações das regiões e o cronograma de obras, juntamente com demais órgãos da Prefeitura existentes na localidade;

II - promover os mecanismos de participação junto à população;

III - levantar informações de campo sobre a situação dos serviços públicos e necessidades das regiões;

IV - estabelecer o relacionamento com todas as áreas da administração direta e indireta e entidades da sociedade civil, visando atender as demandas da população das regiões atendidas;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ao Gabinete.

Art. 8º À Gerência Administrativa compete:

I - coordenar o suprimento de materiais permanentes e de consumo para todas as estruturas e atividades da Secretaria;

II - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - controlar o fluxo processual e documental e protocolar dentro da Secretaria,

IV - controlar os bens patrimoniais da Secretaria, bem como aqueles cedidos para uso por outras instituições, inclusive no que tange a sua conservação e manutenção;

V - acompanhar a execução orçamentária e programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VI - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

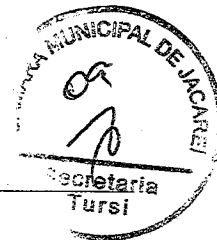
Art. 9º À Assistência de Gabinete compete:

I - assistir o Secretário na coordenação e execução dos assuntos da Secretaria;

II - organizar as atividades de natureza administrativa e operacional;

III - assistir o titular da área em questões relativas a Secretaria;

IV - promover propostas de melhoria das rotinas administrativas e operacionais de sua secretaria;



V - gerenciar o cerimonial interno da Secretaria em conjunto com os demais membros definidos pelo Secretário;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Seção II
Da Diretoria do Meio Ambiente

Art. 10. À Diretoria do Meio Ambiente compete:

I - realizar e coordenar estudos de controle, preservação e planejamento ambiental;

II - orientar a elaboração da legislação municipal referente ao meio ambiente;

III - fiscalizar as atividades que possam comprometer a qualidade ambiental do Município;

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

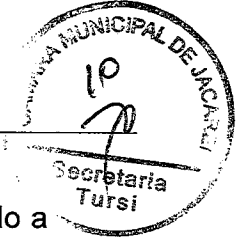
Art. 11. À Gerência de Planejamento e Controle Ambiental compete:

I - gerenciar planos e programas de expansão, avaliando os impactos ambientais e promovendo a sua preservação;

II - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção do solo, fauna, flora e demais recursos naturais;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - avaliar normas e demais procedimentos visando a proteção do meio ambiente;

IV - zelar pelo cumprimento de leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de defesa do meio ambiente;

V - promover e acompanhar as campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, ar, proteção do solo, fauna e flora;

VI - avaliar os indicadores ambientais e fiscalizar os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo aos seus superiores as providências necessárias;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

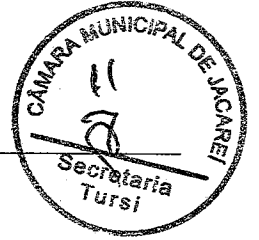
Art. 12. À Gerência de Educação Ambiental compete:

I - promover e executar programas intersetoriais de educação e estimular a proteção do solo, da fauna, flora e demais recursos naturais;

II - fomentar e acompanhar projetos, ações e campanhas educativas referentes aos problemas de saneamento básico, poluição, fauna e flora;

III - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Art. 13. À Gerência de Articulação de Política de Proteção Animal compete:



I - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção animal;

II - promover e acompanhar projetos, ações, campanhas educativas relativas a proteção animal;

III - promover, colaborar e acompanhar a articulação intersetorial para proteção animal;

IV - avaliar normas e procedimentos visando a proteção animal no Município;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Seção III

Diretoria de Parques e Áreas Verdes

Art. 14. À Diretoria de Parques e Áreas Verdes compete:

I - administrar e fiscalizar os parques e áreas verdes do Município;

II - desenvolver projetos para implantação e revitalização de parques e áreas verdes no Município;

III - recuperar e manter as Áreas de Preservação Permanente - APPs - localizadas no Município;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



IV - produzir e alocar mudas para a arborização urbana e rural em conformidade com a legislação e planos setoriais;

V - estabelecer e fazer cumprir um cronograma de execução dos serviços destinado à manutenção dos parques, praças, jardins e áreas verdes;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Art. 15. À Gerência dos Parques Públicos compete:

I - verificar a conformidade dos serviços prestados pelo Município com os programas, determinações técnicas e cronogramas de serviços;

II - analisar previamente a existência de necessidade de mão-de-obra, materiais, ferramentas ou instrumentos para a execução dos trabalhos programados, evitando descontinuidade dos serviços;

III - formular as escalas de pessoal, distribuindo as equipes em turnos para a execução dos serviços e estabelecendo os horários mais adequados para prática de cada atividade;

IV - observar e fazer aplicar as leis e diretrizes para uso dos parques por terceiros;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 16. À Gerência de Praças, Jardins e Áreas Verdes compete:

I - promover a implantação, revitalização e manutenção das praças, jardins e áreas verdes do Município;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II - orientar e fiscalizar o trabalho prestado por equipes encarregadas;

III - buscar recursos de outras esferas para a implementação de projetos de revitalização, criação e manutenção das praças, jardins e áreas verdes;

IV - administrar o uso das praças, jardins e áreas verdes por terceiros, emitindo diretrizes;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Art. 17. À Gerência do Viveiro Municipal e Arborização compete:

I - gerenciar e organizar o Viveiro Municipal, determinando plantações e duplicações de mudas para a arborização da cidade e doação aos munícipes, coordenando a execução dos projetos aplicáveis e necessários;

II - supervisionar a execução dos serviços de acordo com programas e determinações técnicas, cronogramas de época de plantio e colheita, visando maior produtividade, determinando as providências necessárias para sua manutenção;

III - contratar mão-de-obra, comprar materiais, ferramentas e instrumentos para a execução dos trabalhos programados;

IV - comprar sementes para plantio nas devidas épocas, obedecendo cronograma de plantio;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V - supervisionar a arborização da cidade e determinar as espécies adequadas para plantio;

VI - coordenar os trabalhos de poda e remoção de espécies comprometidas;

VI - promover e ministrar cursos de jardinagem, paisagismo, horta e demais temas afetos ao Viveiro Municipal;

VII - recuperar e manter áreas de preservação permanente existentes no Viveiro Municipal;

VIII - fiscalizar o cumprimento de normas disciplinares e de segurança;

IX – cooperar com a Educação Ambiental do Município, primando para que as dependências do Viveiro Municipal possam ser utilizadas como meio de aplicação de suas atividades;

X - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Seção IV

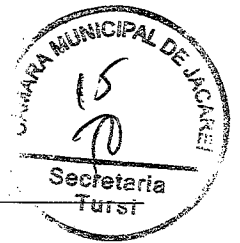
Diretoria de Limpeza Pública

Art. 18. À Diretoria de Limpeza Pública compete:

I - orientar, fiscalizar e fazer cumprir o plano de limpeza Pública do Município, envolvendo todos os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, e todas as demais atividades envolvendo a limpeza pública implantada e eventual plano futuro;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II - fiscalizar a Unidade e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e todas as suas atividades;

III – monitoramento, controle e fiscalização dos serviços relativos a limpeza pública;

IV– fiscalizar a implantação, manutenção e operação dos Aterros Sanitários e das demais Unidades, inclusive a Unidade de Biodigestão, bem como a recuperação e o encerramento dos Aterros Sanitários do Município;

V – determinar sejam tomadas todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento do Contrato de Concessão de Limpeza Pública do Município;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 19. À Gerência das Unidades de Tratamento e Disposição Final de Resíduos compete:

I – acompanhar e fiscalizar operações do centro de tratamento de resíduos sólidos e de outras unidades operacionais da Concessão no Município;

II - planejar escalas de pessoal em turnos para a execução da coleta de lixo nos locais e horários adequados;

III - monitorar, controlar e fiscalizar dos serviços relativos ao tratamento e disposição final de resíduos públicos;

IV - verificar o desempenho e fazer cumprir as normas administrativas;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V - gerenciar os materiais, equipamentos e veículos utilizados na prestação dos serviços, assim como os servidores lotados nas unidades;

VI - determinar a elaboração de relatórios mensais de desempenho de todas as atividades desenvolvidas nas unidades, propondo medidas cabíveis;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Art. 20. À Gerência de Controle de Serviços de Limpeza Pública Concedidos compete:

I - supervisionar e fiscalizar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos no Município para implementação do plano de Limpeza Pública;

II - coordenar e fiscalizar as atividades de reciclagem de resíduos de todas as espécies objeto do Plano de Limpeza Pública desenvolvido pelo Município;

III - monitorar, controlar e fiscalizar os serviços relativos a concessão de limpeza pública;

IV - coordenar e fiscalizar os convênios, parcerias e termos que forem firmados com o Município, referentes a coleta e destino dos materiais recicláveis;

V - elaborar e encaminhar à sua Diretoria relatórios mensais de desempenho dos serviços de Limpeza Pública e Reciclagem no Município, apresentando propostas e projetos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

Art. 21. À Gerência de Serviço de Limpeza Pública compete:

I - monitorar, controlar e fiscalizar dos serviços relativos a limpeza pública não concedidos;

II - determinar as escalas da equipe de trabalho, determinando áreas e horários de atuação, seguindo planejamento previamente estabelecido;

III - supervisionar os trabalhos desenvolvidos no Plano de Limpeza Pública, elaborando relatórios mensais à Diretoria;

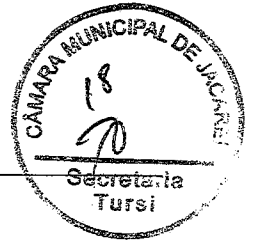
IV - analisar os relatórios mensais elaborados pelos demais gerentes, apresentando conclusões e soluções para eventuais problemas;

V - realizar articulações entre a Secretaria do Meio Ambiente e demais órgãos da Administração para auxiliar no desenvolvimento da Educação Ambiental no Município, em especial no descarte consciente dos resíduos sólidos e recicláveis;

VI - planejar, coordenar e executar as atividades não abrangidas pelas outras gerências;

VII - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VIII - administrar os equipamentos utilizados, evitando sua insuficiência;



IX - colaborar com os demais gerentes;

X - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TITULARES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Seção I
Do Secretário de Meio Ambiente

Art. 22. Ao Secretário de Meio Ambiente compete praticar todos os atos de direção das competências da Secretaria previstas no art. 2º desta Lei.

Seção II
Dos demais titulares dos cargos de provimento em comissão

Art. 23. Ao Assessor Técnico compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assessoria técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - assistir, sob coordenação do Secretário, a Administração quanto aos aspectos técnicos, elaboração de pareceres técnicos e de respostas aos ofícios emanados de autoridades, despachos de expediente e demais tarefas determinadas;

IV - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 24. Ao Assessor Comunitário compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse do Meio Ambiente;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;

III - levantar e analisar informações provenientes das regiões e das várias áreas de atuação das Secretarias;

IV - encaminhar à Secretaria as demandas das regiões;

V - acompanhar o cronograma das obras e do atendimento das solicitações das regiões;

VI - estabelecer relacionamento com as entidades da sociedade civil e com as áreas da administração direta e indireta;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VII - esclarecer e conscientizar a população quanto aos mecanismos de participação e de atendimento as suas demandas;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 25. Ao Gerente Administrativo compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços da área administrativa e dos demais afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - controlar o fluxo processual, documental e protocolar da Secretaria;

IV - gerenciar e controlar as atividades do almoxarifado e de bens patrimoniais da Secretaria, estabelecer a política de aquisição de bens e serviços, armazenamento, distribuição, controle e padronização de materiais, equipamentos e veículos;

V - prestar assistência aos seus superiores;

VI - programar as despesas de manutenção e os investimentos da Secretaria;

VII - acompanhar a execução orçamentária da Secretaria;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VIII - subsidiar os processos de aquisição de materiais e serviços para a Secretaria;

IX - coordenar a execução de serviços de suporte à Secretaria, sejam estes realizados pela própria Administração ou por terceiros;

X - controlar os bens patrimoniais da Secretaria e aqueles cedidos para uso por outras instituições, inclusive no que tange a sua conservação e manutenção;

XI - coordenar a administração de pessoal, contemplando todas as suas esferas;

XII - prestar suporte às demais estruturas da Secretaria ou agir como interlocutor com a organização responsável nas questões relativas à tecnologia da informação;

XIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 26. Ao Assistente de Gabinete compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;

II - prestar assistência técnica, específica, especializada aos seus superiores;

III - coordenar os trabalhos do Corpo de Apoio Técnico da sua área administrativa;

IV - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 27. Ao Diretor do Meio Ambiente compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - prestar assistência e suporte ao Secretário e as demais estruturas da Secretaria;

III - despachar o expediente de sua área diretamente com o Secretário;

IV - controlar o fluxo processual, documental e protocolar;

V - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VI - preservar os interesses da Secretaria contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

VII - coordenar programas institucionais de planejamento e desenvolvimento ambiental;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 28. Ao Gerente de Planejamento e Controle Ambiental compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - administrar e supervisionar, em conjunto com as outras Secretarias, os processos licitatórios, contratos, convênios, parcerias e termos afetos a Secretaria de Meio Ambiente;

IV - acompanhar e tomar as providências necessárias à solução das ocorrências e reclamações provenientes;

V - planejar ações, projetos e políticas públicas estratégicas para o Município relacionadas ao meio ambiente;

VI - prestar assistência aos seus superiores;

VII - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 29. Ao Gerente de Educação Ambiental compete:

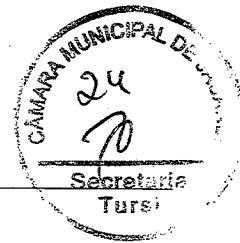
I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

IV - propor e promover cursos e materiais educativos com a finalidade de orientar e capacitar sobre o meio ambiente e educação ambiental;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 30. Ao Gerente de Articulação de Política de Proteção Animal compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - executar todas as atividades relacionadas à proteção e defesa dos animais;

III - coordenar, acompanhar, prestar suporte técnico e avaliar as ações concernentes à proteção e defesa dos animais, mesmo quando executadas por outras instâncias da Administração Municipal;

IV - desenvolver ações junto às instituições, entidades ou organizações públicas e privadas, em prol do aprimoramento da proteção e defesa dos animais;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

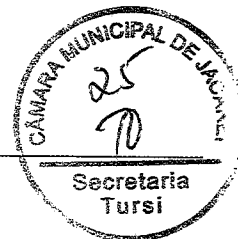
Art. 31. Ao Diretor de Parques e Áreas Verdes compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - prestar assistência e suporte ao Secretário e as demais estruturas da Secretaria;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



III - despachar o expediente de sua área diretamente com o Secretário;

IV - controlar o fluxo processual, documental e protocolar;

V - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VI - planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades dos Parques e Áreas Verdes;

VII - prover, com observância à legislação aplicável, os bens e serviços necessários à manutenção e às atividades dos parques e áreas verdes municipais;

VIII - fiscalizar a aplicação da legislação vigente, podendo criar comissões especializadas, se for o caso;

IX - propor, gerenciar e fiscalizar convênios, parcerias e termos para a melhoria e gestão dos parques e áreas verdes municipais;

X - elaborar programas de participação social na preservação e no uso dos parques e áreas verdes, inclusive com a participação em conjunto de outros órgãos da Administração Pública Municipal;

XI - manter permanentemente um cronograma de execução dos serviços de poda, remoção, capina e manutenção dos parques, praças, jardins e áreas verdes;

XII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 32. Ao Gerente dos Parques Públicos compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - organizar o trabalho e os turnos de trabalho, planejar e acompanhar as atividades e tarefas realizadas nos Parques Públicos;

IV - supervisionar sua equipe e os técnicos, observando de prazos, riscos e impedimentos;

III - conhecer as ferramentas de trabalho utilizadas para a prestação dos serviços necessários, definindo as mais adequadas para o melhor desenvolvimento;

V - determinar a realização de estudos de impacto ambiental e outros que se fizerem necessários;

IV - conhecer e aplicar as técnicas mais apropriadas, visando melhor execução das tarefas;

V - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 33. Ao Gerente de Praças, Jardins e Áreas Verdes compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - executar todas as atividades relacionadas a manutenção e gerenciamento de praças e jardins municipais;

IV - supervisionar a aquisição de materiais necessários e coordenar seu suprimento;

IV - determinar a realização de estudos de impacto ambiental e outros que se fizerem necessários;

V - conhecer as ferramentas de trabalho utilizadas para a prestação dos serviços necessários, definindo os mais adequados para o melhor desenvolvimento;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 34. Ao Gerente do Viveiro Municipal e Arborização compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

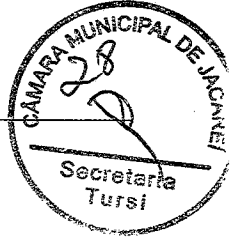
II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - executar todas as atividades relacionadas ao gerenciamento do Viveiro Municipal e arborização;

IV - requisitar e controlar, sob supervisão do Diretor, os equipamentos, mudas e demais materiais utilizados;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V – fiscalizar a execução das atividades realizadas pelos seus subordinados;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 35. Ao Diretor de Limpeza Pública compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - prestar assistência e suporte ao Secretário e as demais estruturas da Secretaria;

III - despachar o expediente de sua área diretamente com o Secretário;

IV - controlar o fluxo processual, documental e protocolar;

V - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VI - executar todas as atividades relacionadas a limpeza pública do Município;

VII - supervisionar as equipes e os serviços referentes à limpeza e manutenção de todos os locais públicos municipais;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VIII - gerenciar os contratos de limpeza da Administração, fiscalizando o seu cumprimento e elaborar relatórios sobre o andamento dos mesmos;

IX - requisitar e controlar os materiais necessários para a realização das atividades da Diretoria;

VI - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 36. Ao Gerente das Unidades de Tratamento e Disposição Final de Resíduos compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - fiscalizar as operações do centro de tratamento de resíduos sólidos e de outras unidades operacionais da concessão do Município;

V - coordenar estudos para melhoria do tratamento de resíduos sólidos, objetivando a racionalização das rotas e redução de custos;

VI - gerenciar as atividades da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos bem como aquelas relacionadas ao aterro sanitário;

IX - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 37. Ao Gerente de Controle de Serviços de Limpeza Pública Concedidos compete:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços de Controle de Serviços de Limpeza Pública Concedidos e os demais afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - participar do processo de planejamento estratégico da administração referente a sua área, visando melhor organização e produtividade;

III - compreender a dinâmica de todas as atividades desenvolvidas em sua área, propondo melhorias quando necessário;

IV - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 38. Ao Gerente de Serviço de Limpeza Pública compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação dos serviços de Limpeza Pública e os demais afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de projetos dentro da sua área de atuação;

III - participar do processo de planejamento estratégico da administração referente a sua área, visando melhor organização e produtividade;

IV – planejar, fiscalizar e executar as ações de limpeza públicas não abrangidas pela Concessão;

V – analisar e fiscalizar os relatórios realizados pelas equipes;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



VI - auxiliar a Diretoria, encarregando-se de atividades que não sejam de competência dos demais gerentes;

VII - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

TITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Cria-se o órgão e o respectivo cargo de Gerência de Articulação Política de Proteção Animal.

Art. 40. As funções gratificadas continuam a ser dispostas na Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010.

Art. 41. Ficam revogados da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010:

I - os arts 39 a 41;

II - o Anexo I-N;

III - a Tabela N do Anexo II.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Denominação dos Cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Secretário do Meio Ambiente	CCO	1	R\$ 10.755,15	Ensino Superior Completo
Assessor Técnico	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente Administrativo	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Médio Completo
Assessor Comunitário	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	CCV	6	R\$ 2.108,06	Ensino Médio Completo
Diretor de Meio Ambiente	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente de Planejamento e Controle Ambiental	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Educação Ambiental	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Articulação de Política de Proteção Animal	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Diretor de Parques e Áreas Verdes	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente dos Parques Públicos	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
Gerente de Praças, Jardins e Áreas Verdes	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
Gerente do Viveiro Municipal e Arborização	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
Diretor de Limpeza Pública	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
Gerente das Unidades de Tratamento e Disposição Final de Resíduos	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Controle de Serviços de Limpeza Pública Concedidos	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
Gerente de Serviço de Limpeza Pública	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Meio Ambiente e suas competências.

Inicialmente cumpre informar que o projeto objetiva atender o disposto na ação Adin nº 2.236.959-93.2016.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O PL dispõe sobre a natureza e competências da Secretaria de Meio Ambiente, competências dos órgãos da Secretaria, criam cargos de provimento em comissão e estabelece suas respectivas atribuições.

No Anexo deste PL consta a denominação, referência, quantidade, vencimentos e pré-requisito dos cargos.

Ademais, à luz da citada decisão judicial, na elaboração das atribuições específicas dos cargos em comissão foram utilizadas a técnica legislativa e conteúdo dos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".
- Lei Complementar nº 1.118, de 01 de junho de 2010, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo".



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”.
- Lei nº 12.991, de 17 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça”.
- Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça.”
- Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão”.

Destaca-se que foi criada a Gerência de Articulação Política de Proteção Animal a fim de atuar diretamente na proteção dos animais no Município, desenvolvendo campanhas e métodos para ampará-los e contribuir, conseqüentemente, com o bem estar de todos.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art.30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Por fim, destaca-se que o anexo Demonstrativo da Secretaria de Finanças atesta que as despesas com a criação de cargos correrão por dotação própria do orçamento vigente e se equilibram com a extinção de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



cargos declarados vagos, conforme disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2017, que reorganizou a estrutura de cargos do Poder Executivo.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

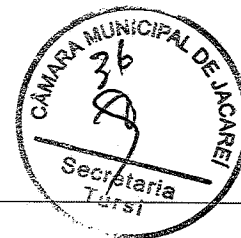
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Finanças



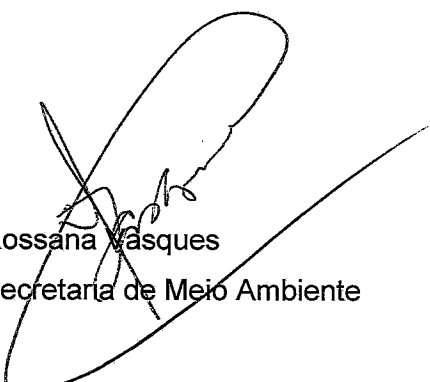
DECLARAÇÃO


I - Informamos que não apresentará impacto econômico o aumento de efetivo na Secretaria de Meio Ambiente, pois tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

II- Informamos que houve a extinção de cargos com valor orçamentário maior que as despesas criadas nos itens I e II.

Nada mais a declarar firmo à presente.

Jacareí, 16 de fevereiro de 2017.


Rossana Vasques
Secretaria de Meio Ambiente


Cláudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Cargo	Ref.	Salário	Qtde	Nº Meses		Salários	13º Salário	1/3 Férias	21,0% INSS	TOTAL
PARA O ANO DE 2017										
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11		-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.308,80	1	11		80.396,80	6.699,73	2.233,24	18.759,25	108.089,03
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.480,37	-2	11		-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.108,06	-4	11		-92.754,64	-7.729,55	-2.576,52	-21.642,75	-124.703,46
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.825,38	-1	11		-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11		-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.825,38	2	11		62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	5.694,78	-1	11		-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.722,07	-1	11		-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.825,38	-2	11		-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	10.755,15	-1	11		-118.306,65	-9.858,89	-3.286,30	-27.604,89	-159.056,72
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.694,78	1	11		62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.480,37	-2	11		-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.108,06	-2	11		-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.722,07	1	11		40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.480,37	-5	11		-81.420,35	-6.785,03	-2.261,68	-18.998,08	-109.465,14
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.480,37	-2	11		-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.722,07	-1	11		-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.108,06	2	11		46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.108,06	-1	11		-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.722,07	1	11		40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.825,38	2	11		62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.480,37	-2	11		-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.480,37	-3	11		-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.108,06	-1	11		-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.694,77	1	11		62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.108,06	4	11		92.754,64	7.729,55	2.576,52	21.642,75	124.703,46
Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.722,07	1	11		40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.108,06	-2	11		-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73

[Handwritten signature]

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DV'S SECRETARIAS - V2

Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Gerente Artic. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.480,37	-4	11	-65.136,28	-5.428,02	-1.809,34	-15.198,47	-87.572,11
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.108,06	6	11	139.131,96	11.594,33	3.864,78	32.464,12	187.055,19
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.480,37	-3	11	-48.852,21	-4.071,02	-1.357,01	-11.398,85	-65.679,08
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	5.694,77	-1	11	-62.642,47	-5.220,21	-1.740,07	-14.616,58	-84.219,32
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.694,77	-8	11	-501.139,76	-41.761,65	-13.920,55	-116.932,61	-673.754,57
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.694,78	-2	11	-125.285,16	-10.440,43	-3.480,14	-29.233,20	-168.438,94
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	7.308,80	-1	11	-80.396,80	-6.699,73	-2.233,24	-18.759,25	-108.089,03
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.694,77	1	11	62.642,47	5.220,21	1.740,07	14.616,58	84.219,32
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	10.755,15	1	11	118.306,65	9.858,89	3.286,30	27.604,89	159.056,72
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.108,06	-1	11	-23.188,66	-1.932,39	-644,13	-5.410,69	-31.175,87
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.480,37	-1	11	-16.284,07	-1.357,01	-452,34	-3.799,62	-21.893,03

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46
Assessor Técnico (SAS)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	2.825,38	4	11	124.316,72	10.359,73	3.453,24	29.007,23	167.136,92
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.480,37	-1	11	-16.284,07	-1.357,01	-452,34	-3.799,62	-21.893,03
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73
Corregedor (Segurança)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	2.825,38	-1	11	-31.079,18	-2.589,93	-863,31	-7.251,81	-41.784,23
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	3.722,07	2	11	81.885,54	6.823,80	2.274,60	19.106,63	110.090,56
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.480,37	-2	11	-32.568,14	-2.714,01	-904,67	-7.599,23	-43.786,05
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.108,06	-2	11	-46.377,32	-3.864,78	-1.288,26	-10.821,37	-62.351,73
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.108,06	2	11	46.377,32	3.864,78	1.288,26	10.821,37	62.351,73
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	2.825,38	2	11	62.158,36	5.179,86	1.726,62	14.503,62	83.568,46
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	2.825,38	-2	11	-62.158,36	-5.179,86	-1.726,62	-14.503,62	-83.568,46
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	5.694,78	2	11	125.285,16	10.440,43	3.480,14	29.233,20	168.438,94
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.694,78	-1	11	-62.642,58	-5.220,22	-1.740,07	-14.616,60	-84.219,47
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.694,78	1	11	62.642,58	5.220,22	1.740,07	14.616,60	84.219,47
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28
Gerente de Monit. Políticas Púb. (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	-1	11	-40.942,77	-3.411,90	-1.137,30	-9.553,31	-55.045,28

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2


Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.722,07	1	11	40.942,77	3.411,90	1.137,30	9.553,31	55.045,28
					0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL		365.335,16	20		237.895,35	19.824,61	-6.608,20	-55.508,92	-319.837,08

Reajuste 2017

0%

Calculado por:

Diretoria de Finanças



Claudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Cargo	Ref	Salário	Qtd	Nº. Meses	Salários	13º Salário	1 / 3 Férias	21,0% INSS	TOTAL
PARA O ANO DE 2018									
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	7.674,24	1	12	92.090,88	7.674,24	2.558,08	21.487,87	123.811,07
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.213,46	-4	12	-106.246,22	-8.853,85	-2.951,28	-24.790,79	-142.842,15
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Ouvidor (ADM)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	11.292,91	-1	12	-135.514,89	-11.292,91	-3.764,30	-31.620,14	-182.192,24
Assessor Técnico (ED)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.554,39	-5	12	-93.263,31	-7.771,94	-2.590,65	-21.761,44	-125.387,34
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.554,39	-3	12	-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.232,40
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
Assessor Técnico (SDE)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,65	96.469,40
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.213,46	4	12	106.246,22	8.853,85	2.951,28	24.790,79	142.842,15
Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Gerente Artic. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	1.554,39	-4	12	-74.610,65	-6.217,55	-2.072,52	-17.409,15	-100.309,87
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.213,46	6	12	159.369,34	13.280,78	4.426,93	37.186,18	214.263,22
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	1.554,39	-3	12	-55.957,99	-4.663,17	-1.554,39	-13.056,86	-75.232,40
CONS CHF PROC JURIDICA	CCVI	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	5.979,51	-1	12	-71.754,10	-5.979,51	-1.993,17	-16.742,62	-96.469,40
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	5.979,51	-8	12	-574.032,82	-47.836,07	-15.945,36	-133.940,99	-771.755,23
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	5.979,52	-2	12	-143.508,46	-11.959,04	-3.986,35	-33.485,31	-192.939,15
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	7.674,24	-1	12	-92.090,88	-7.674,24	-2.558,08	-21.487,87	-123.811,07
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	5.979,51	1	12	71.754,10	5.979,51	1.993,17	16.742,62	96.469,40
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.292,91	1	12	135.514,89	11.292,91	3.764,30	31.620,14	182.192,24
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.213,46	-1	12	-26.561,56	-2.213,46	-737,82	-6.197,70	-35.710,54

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SAS)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	2.966,65	4	12	142.399,15	11.866,60	3.955,53	33.226,47	191.447,75
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.554,39	-1	12	-18.652,66	-1.554,39	-518,13	-4.352,29	-25.077,47
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Corregedor (Segurança)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	2.966,65	-1	12	-35.599,79	-2.966,65	-988,88	-8.306,62	-47.861,94
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	3.908,17	2	12	93.796,16	7.816,35	2.605,45	21.885,77	126.103,73
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.554,39	-2	12	-37.305,32	-3.108,78	-1.036,26	-8.704,58	-50.154,94
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.213,46	-2	12	-53.123,11	-4.426,93	-1.475,64	-12.395,39	-71.421,07
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.213,46	2	12	53.123,11	4.426,93	1.475,64	12.395,39	71.421,07
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	2.966,65	2	12	71.199,58	5.933,30	1.977,77	16.613,23	95.723,87
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	2.966,65	-2	12	-71.199,58	-5.933,30	-1.977,77	-16.613,23	-95.723,87
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	5.979,52	2	12	143.508,46	11.959,04	3.986,35	33.485,31	192.939,15
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor da Escola de Gestão Públ. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	5.979,52	-1	12	-71.754,23	-5.979,52	-1.993,17	-16.742,65	-96.469,57
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	5.979,52	1	12	71.754,23	5.979,52	1.993,17	16.742,65	96.469,57
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	-1	12	-46.898,08	-3.908,17	-1.302,72	-10.942,89	-63.051,87
Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	3.908,17	1	12	46.898,08	3.908,17	1.302,72	10.942,89	63.051,87
TOTAL		383.601,92	-20		-272.498,31	-22.708,19	-7.569,40	-63.582,94	-366.358,84

5,00%

5,00%

4,00%


1,00%

Reajuste salarial p/ CC's

Plano de Carreira p/ CC's

Calculado por:

Diretoria de Finanças



Claudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças



IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Cargo	Ref	Salário	Qtde.	Nº		Salários	13º	1/3	21,0%	TOTAL
				Meses	Férias					
PARA O ANO DE 2019										
Assessor Comunitário (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-1	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Secretário Adjunto (ADM)	CCI	8.057,95	1	12	1	96.695,42	8.057,95	2.685,98	22.562,27	130.001,63
Assistente Administrativo (ADM)	CCVI	1.632,11	-2	12	-2	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ADM)	CCV	2.324,14	-4	12	-4	-111.558,54	-9.296,54	-3.098,85	-26.030,32	-149.984,25
Assistente Técnico Operacional (ADM)	CCIV	3.114,98	-1	12	-1	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Técnico Jurídico (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-1	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assessor de Gabinete (ADM)	CCIV	3.114,98	2	12	2	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Diretor da Escola de Gestão Púb. (ADM)	CCII	6.278,49	-1	12	-1	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Ouvidor (ADM)	CCIII	4.103,58	-1	12	-1	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
GERENTE ADMINISTRATIVO (Com)	CCIV	3.114,98	-2	12	-2	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Secret. Comunicação Social (Com)	CC0	11.857,55	-1	12	-1	-142.290,63	-11.857,55	-3.952,52	-33.201,15	-191.301,85
Assessor Técnico (ED)	CCII	6.278,49	1	12	1	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assistente Administrativo (ED)	CCVI	1.632,11	-2	12	-2	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistente Técnico (ED)	CCV	2.324,14	-2	12	-2	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Gte.Proj EducaMais (ED)	CCIII	4.103,58	1	12	1	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (Esporte)	CCVI	1.632,11	-5	12	-5	-97.926,48	-8.160,54	-2.720,18	-22.849,51	-131.656,71
Assistente Administrativo (FIN)	CCVI	1.632,11	-2	12	-2	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Gerente de Controladoria G. M. (FIN)	CCIII	4.103,58	-1	12	-1	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assistente de gabinete (FIN)	CCV	2.324,14	2	12	2	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente Técnico (FIN)	CCV	2.324,14	-1	12	-1	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Controlador de Finanças (FIN)	CCIII	4.103,58	1	12	1	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assessor de Gabinete (GAB)	CCIV	3.114,98	2	12	2	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
ASSIST ADMINISTRATIVO (GAB)	CCVI	1.632,11	-2	12	-2	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assistentes Administrativos (SDE)	CCVI	1.632,11	-3	12	-3	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,71	-78.994,02
Assistentes Técnicos (SDE)	CCV	2.324,14	-1	12	-1	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assessor Técnico (SDE)	CCII	6.278,48	1	12	1	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,79	101.293,87
Assistente de Gabinete (SDE)	CCV	2.324,14	4	12	4	111.558,54	9.296,54	3.098,85	26.030,32	149.984,25
Ger. Apoio Micro Peq. Empresario (SDE)	CCIII	4.103,58	1	12	1	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Técnico (SMA)	CCV	2.324,14	-2	12	-2	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DV'S SECRETARIAS - V2

Assistente Administrativo (SMA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Gerente Artic. Política Prot. Animal (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Gabinete (SMA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Gerente de Gestão Técnico (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Gestão Administrativo (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Un. Trat. Disp. Final Res. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Contr. Serv. Limp. Publ. (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Serv. Limpeza Pública (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Praças, Parq, Jardins (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerência Praças Jard Áreas Verdes (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerência Parques Públicos (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Parque Cidade (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Controle Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Planej. Contr. Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Planej. Educação Ambient. (SMA)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Educação Ambiental (SMA)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Assistente Administrativo (INFRA)	CCVI	1.632,11	-4	12	-78.341,18	-6.528,43	-2.176,14	-18.279,61	-105.325,36
Assistente de Gabinete (INFRA)	CCV	2.324,14	6	12	167.337,80	13.944,82	4.648,27	39.045,49	224.976,38
Assistente Técnico (INFRA)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
ASSIST ADMINISTRATIVO (JUR)	CCVI	1.632,11	-3	12	-58.755,89	-4.896,32	-1.632,11	-13.709,71	-78.994,02
ASSIST TÉCNICO (JUR)	CCVI	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
CONS CHF PROC JURIDICA	CCII	6.278,48	-1	12	-75.341,81	-6.278,48	-2.092,83	-17.579,75	-101.292,87
CONSULTOR JURÍDICO	CCII	6.278,48	-8	12	-602.734,46	-50.227,87	-16.742,62	-140.638,04	-810.342,99
CONSULTOR LEGISLATIVO	CCII	6.278,49	-2	12	-150.683,88	-12.556,99	-4.185,66	-35.159,57	-202.586,10
SECRETARIO ADJUNTO (JUR)	CCII	8.057,95	-1	12	-96.695,42	-8.057,95	-2.685,98	-22.562,27	-130.001,63
ASSESSOR TÉCNICO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
DIRETOR ADMINISTRATIVO (MOB)	CCII	6.278,48	1	12	75.341,81	6.278,48	2.092,83	17.579,75	101.292,87
GERENTE ADM.(MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Fundos (MOB)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
SECRETÁRIO (MOB)	CC0	11.857,55	1	12	142.290,63	11.857,55	3.952,52	33.201,15	191.501,85
DIR DE FISCALIZAÇÃO (PLAN)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Assistente Técnico (SAS)	CCV	2.324,14	-1	12	-27.889,63	-2.324,14	-774,71	-6.507,58	-37.496,06
Assistente Administrativo (SAS)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Assistente Técnico Operacional (SAS)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SAS)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Assessores de Gabinete (SAS)	CCIV	3.114,98	4	12	149.519,11	12.459,93	4.153,31	34.887,79	201.020,14
Assistente Administrativo (Segurança)	CCVI	1.632,11	-1	12	-19.585,30	-1.632,11	-544,04	-4.569,90	-26.331,34
Assistente Gabinete (Segurança)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Corregedor (Segurança)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Corregedor Guarda Municipal (Segurança)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente Controle Interno (Segurança)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Defesa Civil (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Financeiro (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Operacional (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Projetos Prevenção (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente Proteção Escolar (Segurança)	CCIV	3.114,98	-1	12	-37.379,78	-3.114,98	-1.038,33	-8.721,95	-50.255,03
Assessor Administrativo (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Assessor Comunitário (SGOV)	CCIII	4.103,58	2	12	98.485,97	8.207,16	2.735,72	22.980,06	132.408,92
ASSIST ADMINISTRATIVO (SGOV)	CCVI	1.632,11	-2	12	-39.170,59	-3.264,22	-1.088,07	-9.139,80	-52.662,68
Assist. Técnico (SGOV)	CCV	2.324,14	-2	12	-55.779,27	-4.648,27	-1.549,42	-13.015,16	-74.992,13
Assistente de Gabinete (SGOV)	CCV	2.324,14	2	12	55.779,27	4.648,27	1.549,42	13.015,16	74.992,13
Assistente de Sub-Prefeitura (SGOV)	CCIV	3.114,98	2	12	74.759,55	6.229,96	2.076,65	17.443,90	100.510,07
Assistentes Técnico Operacional (SGOV)	CCIV	3.114,98	-2	12	-74.759,55	-6.229,96	-2.076,65	-17.443,90	-100.510,07
Assessor Técnico (SGOV)	CCII	6.278,49	2	12	150.683,88	12.556,99	4.185,66	35.159,57	202.586,10
Controlador Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Corregedor Geral (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor da Escola de Gestão Púb. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor de Governança e Transp. (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Diretor de Planejamento Econ. (SGOV)	CCII	6.278,49	-1	12	-75.341,94	-6.278,49	-2.092,83	-17.579,79	-101.293,05
Diretor Plan. Sócio-Econômico (SGOV)	CCII	6.278,49	1	12	75.341,94	6.278,49	2.092,83	17.579,79	101.293,05
Gerente de Controles Int. (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46
Gerente de Monit. Políticas Públ. (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Gerente de Orçamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	-1	12	-49.242,99	-4.103,58	-1.367,86	-11.490,03	-66.204,46

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - CARGOS EXTINTOS - DVS SECRETARIAS - V2

Gerente de Planejamento (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
Ouvidor Geral (SGOV)	CCIII	4.103,58	1	12	49.242,99	4.103,58	1.367,86	11.490,03	66.204,46
TOTAL		402.782,01	-20		286.123,23	23.813,60	7.947,87	66.762,09	384.676,78

5,00%

Reajuste salarial p/ CC's

4,00%

Plano de Carreira p/ CC's

1,00%

Reajuste vales

Calculado por:

Diretoria de Finanças



Claudio Luiz Tosetto
Secretário de Finanças

